

Seis novos PLs têm como foco a área

Assunto:

SAÚDE DA POPULAÇÃO



{mosimage}Seis novos projetos de lei que começaram a tramitar em fevereiro na Câmara Municipal de Belo Horizonte têm como foco a área de saúde. São eles: 955/10, de autoria do vereador Ronaldo Gontijo (PPS), que proíbe exigência prévia de autorização médica para tratamento de pacientes; 964/10, do vereador Luís Tibé (PTdoB), que torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e de fator RH nas fichas escolares da rede pública e particular de ensino; 981/10, do vereador Edinho Ribeiro (PTdoB), que dispõe sobre medidas de combate à dengue na capital mineira; 988/10, de Sérgio Fernando (PHS), que dispõe sobre serviços públicos municipais de saúde da mulher; 996/10, do vereador Paulo Sérgio "Paulinho Motorista" (PSL), que cria reservatórios de água pluvial com objetivo de se evitar alagamentos; e 1008/10, também do vereador Sérgio Fernando, que institui em BH o Programa de Assistência aos Portadores de Doenças Celíacas.

Grupo sanguíneo

O Projeto de Lei 964/10 visa a que os estabelecimentos de ensino médio e fundamental das redes pública e particular da cidade tenham nas fichas dos estudantes o fator RH do sangue dos alunos? serão aceitos exames com comprovação do grupo sanguíneo realizados nas unidades públicas de saúde ou em laboratórios privados. Também poderão ser incluídos testes de exames antialérgicos, glicemia e outros, a pedido das famílias.

De acordo com a justificativa da proposta, o PL tem o objetivo principal de proteger e prevenir a saúde dos jovens alunos. "Sabemos que ninguém está imune a acidentes, inclusive nas salas de aula ou mesmo em qualquer eventualidade, que possa exigir transfusão de sangue. Assim sendo, torna-se necessário a disposição de dados sobre os alunos de maneira clara e precisa, para que se possa prestar atendimento adequado de socorro médico?".

Água pluvial

Já o Projeto de Lei 996/10 tem como objetivo cuidar da saúde da população, atuando em prol do meio ambiente, com uma ideia sustentável e ecologicamente correta. A matéria propõe a criação de reservatórios de água proveniente das chuvas, com o objetivo de se evitar pontos alagados. Na ementa, consta que o Executivo, a partir de laudos solicitados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros, bem como de estudos técnicos, identifique as áreas com risco de enchente para providenciar a construção desses reservatórios.

Tal ação poderá ser feita pela própria Prefeitura ou pela iniciativa privada. O construtor particular poderá decidir acerca da destinação das águas retidas nos reservatórios sobre sua jurisdição.

Segundo a justificativa, são fundamentais políticas públicas para a prevenção de enchentes, mesmo com todos os esforços empreendidos nesse sentido pela PBH. ?Em São Paulo, já existem tanques elaborados para suportar o excesso de volume de chuva oferecendo uma alternativa para os alagamentos e o prejuízo decorrentes deles. O Município, amparado por um marco regulatório, poderá firmar parcerias. Soma-se a isso o aspecto ambiental desta proposição, que poderá aproveitar a água para os mais variados fins, aproveitando o que não é utilizado ainda?.

Informações na Superintendência de Comunicação Institucional (3555-1105/1445)

Data publicação:

Quinta-Feira, 11 Março, 2010 - 21:00
